



**ORIENTAÇÃO NORMATIVA INTERNA Nº 01/2026/CORREGEDORIA/IFPA**  
07 DE MAIO DE 2026

**Assunto: Elementos que devem constar no documento de conclusão de Juízo de Admissibilidade e Procedimentos Correcionais Investigativos.**

Responsável: Corregedoria – IFPA.

Fundamentação legal: Portaria Normativa CGU nº 27, de outubro de 2022.

**1. Elementos que devem constar no documento de conclusão do Juízo de Admissibilidade:**

- Identificação do expediente: número do processo no sistema SIPAC ou identificação numérica da denúncia recepcionada através da Plataforma Fala.BR;
- Descrição sucinta da irregularidade noticiada, com data, local e agentes públicos envolvidos;
- Verificação preliminar de evidências mínimas que justifiquem a persecução disciplinar;
- Enquadramento preliminar da possível conduta infracional nos termos da Lei nº 8.112/90;
- Conclusão objetiva do juízo decidindo pelo arquivamento da demanda, instauração de Investigação Preliminar Sumária ou sugestão à autoridade instauradora de abertura de Processo Disciplinar Acusatório (PAD).

**2. Elementos que devem constar do documento de conclusão em Processo Correcional Investigativo:**

- Preâmbulo com a indicação do despacho ou juízo de admissibilidade o qual decidiu por instaurar o processo correcional investigativo (IPS – Investigação Preliminar Sumária);
- Condução de todo o processo investigativo com a devida guarda dos dados e informações das partes envolvidas nos termos da Portaria Normativa nº 0129/REITORIA/IFPA, de janeiro de 2026;
- Referência à matriz de responsabilização;
- Análise do fato investigado: delimitar o fato objeto da investigação e possíveis fatos conexos, se houver;



- Identificar o agente público investigado: nome, cargo, matrícula, se possui função gratificada e local de lotação/exercício funcional.
- Demonstrar os elementos de informação iniciais e os coletados no curso da investigação;
- Análise fundamentada da autoria e materialidade;
- Recomendação conclusiva: arquivamento ou abertura de processo disciplinar acusatório - PAD.

**Gricirlene Gomes de Araújo**

Corregedora/IFPA  
Portaria nº 0729/2025/REITORIA/IFPA